



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 125/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação da Proposta nº 94704.0610001/100-01 do Município de Nova Boa Vista, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.707, de 01/07/2010, que habilita o município de Nova Boa Vista a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

o parecer da Vigilância Sanitária da SMS de Nova Boa Vista, que aprova o Projeto Arquitetônico da Unidade Básica de Saúde (UBS);

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a ordem de início de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de **Nova Boa Vista**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

Parágrafo Único – A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2011.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**